

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

O processo para avaliação de fornecedores e prestadores de serviços do PIEP decorre da implementação do Sistema de Gestão ao abrigo da norma ISO 9001:2015.

Esta atividade tem como objetivo avaliar a capacidade de um potencial fornecedor/subcontratado cumprir os critérios definidos para os vários tipos de fornecimentos relevantes e com impacto no Sistema de Gestão da Qualidade do PIEP.

A análise de fornecedores é realizada tendo por base dois critérios:

- a) Número de Encomendas;
- b) Volume anual de encomendas em valor;

Estes critérios são balizados anualmente de acordo com as seguintes margens:

Nº Encomendas	Valor
1 - 2	0 a 1000
3 - 4	1000 a 2000
5 - 6	2000 a 3000
7 - 8	3000 a 4000
>9	>=4000



Avaliação de Fornecimentos

O processo de avaliação dos fornecimentos é realizado com base nos seguintes requisitos:

1. cumprimento de prazos de entrega;
2. cumprimento de Requisitos (inclui não conformidades na receção a nível de qualidade, quantidade e entrega de documentação quando aplicável);
3. cumprimento de Manual Interno de Utilização no CCP – Código dos Contratos Públicos e de requisitos legais inerentes a compras específicas);
4. Impacto na prestação de serviço do PIEP.

1.1. Grau de Flexibilidade

Tem em consideração as solicitações efetuadas no âmbito da atividade principal do PIEP (I&DT) sendo atribuída uma percentagem de acordo com o nº de solicitações satisfeitas.

Subcategorização de Critérios de seleção de fornecedores	
Escala	Valor
25%	0 a 25% do nº de NE's são no âmbito de I&DT
50%	25% a 50% nº de NE's são no âmbito de I&DT
75%	50% a 75% nº de NE's são no âmbito de I&DT
100%	+ de 75% nº de NE's são no âmbito de I&DT

1.2. Grau de Desempenho

Consideram-se e analisam-se os critérios de avaliação de fornecimentos definidos (qualidade, quantidade, prazos de entrega, cumprimento de condições contratuais alvo de CCP e documentação específica) e formalização por escrito de não conformidades detetadas.

O Grau de Desempenho do fornecedor (GD) é calculado através da seguinte fórmula:

$$GD = 1 - \left[+ 80\% \times \frac{\sum \text{Nº de penalizações}}{\text{Total de NE's}} + 20\% \times \frac{\sum \text{NE's Conformes}}{\text{Total de NE's}} \right]$$

Resultado de Avaliação

O cálculo do **Índice de Fornecedor Qualificado (IFQ)** pondera os dois critérios anteriores de acordo com a seguinte fórmula:

$$IFQ = 80\% \times GD + 20\% \times GF$$



Da análise de resultados cada fornecedor avaliado terá uma classificação

Índice de Fornecedor Qualificado			
IFQ < 25	25 ≤ IFQ < 50	50 ≤ IFQ < 75	IFQ ≥ 75
Excluído	Recurso	Secundário	Preferencial

Excluído: Um fornecedor cujo IFQ seja < 25 poderá ser fundamentada a sua manutenção caso se trate de fornecedores ou prestadores de serviço exclusivos de determinado bem e/ou serviço.

Recurso: Fornecedor com uma classificação ≥ 25 e < 50 deverão ser identificadas as ações de correção ou corretivas a encetar junto do fornecedor.

Secundário: Fornecedor com uma classificação ≥ 50 e < 75.

Preferencial: classificação ≥ 75 todo o fornecedor de bens/serviços considerado crítico para o processo ou crucial no decorrer das atividades do PIEP ou ainda que a falta de fornecimento possa ser considerada um risco para a atividade do PIEP.

Importante:

Questões reportadas, relacionadas com o incumprimento de normativos internos de SST, ambiente ou sustentabilidade podem originar um processo de desqualificação do fornecedor.